

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2016/SCCC/ALMT

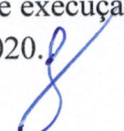
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 071/2016/SCCC/ALMT,
CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA E A EMPRESA FACILIT
ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÕES
JURÍDICAS LTDA – ME.**

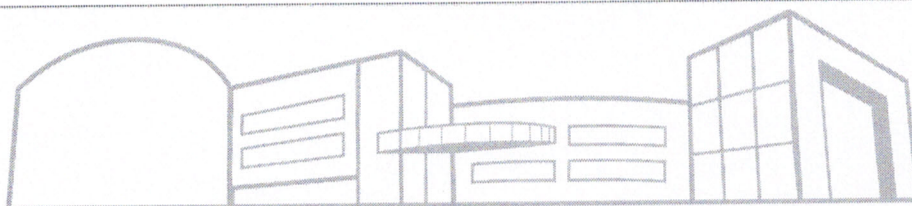
CONTRATANTE: A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT., CEP 78049-901, Cuiabá – MT neste ato representado pelo Senhor Presidente Deputado José Eduardo Botelho, e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas – Deputado Max Russi, e de outro lado a **CONTRATADA: EMPRESA Facilit – Acompanhamento de Publicações Jurídicas Ltda - ME**, inscrita no CNPJ nº **04.701.834.0001/85**, com sede na Travessa Leo Edilberto Griggi, nº 59, Bairro Goiabeiras, Cuiabá – MT, CEP:78.032-020, neste ato representada por Gilson Oliveira dos Santos, portador da CI RG nº 186584 MAER-DF e do CPF nº 095.158.958-04, seu representante legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a supressão do valor, prorrogação de prazo e execução dos serviços de caráter continuado do Contrato nº 071/2016/SCCC/ALMT, cujo objeto é a prestação de serviços de acompanhamento de publicações no DIÁRIO DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO (TJ, TRT, JF E TRE), DIÁRIO DA JUSTIÇA DA UNIÃO (STF, STJ, TST, TSE E TRF1) E DIÁRIO OFICIAL DO TC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO E DA SUPRESSÃO

1.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato em 12 (doze) meses, com início em 06 de julho de 2019 a 06 de julho de 2020. 





1.2. Fica suprimido o valor inicial do Contrato, a importância de R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais), conforme Proposta da referida empresa e Justificativa do Fiscal: João Gabriel Perotto Pagot (fls 03,11 e 12), Processo nº 201949453.

1.3. A Supressão do presente Termo Aditivo foi realizado mediante anuência expressa da empresa **CONTRATADA**, consoante os termos do artigo 57, inciso II c/c o artigo 65, parágrafo 2º, inciso II, ambos da Lei nº 8666/93.

1.4. O valor a ser pago pela **Contratante** em favor da **Contratada**, pelos serviços prestados será de R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais), perfazendo o valor mensal de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO DO PAGAMENTO

Fica incluso na CLÁUSULA NONA do Contrato inicial, o item 9.1.4, que terá a seguinte redação:
9.1.4. O pagamento será efetuado em 12 (doze), parcelas mensais de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão pela dotação orçamentária – Exercício de 2019 da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, a seguir:

Projeto/Atividade	Reduzida	Elemento de Despesas	Fonte de Recursos
2.007	18	3.3.90.39.00.00	100

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS NOMES

Ficam alterados os nomes para receberem os serviços de acompanhamento e de publicações conforme descrito a seguir:

INSTITUCIONAL

1. Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
2. Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
3. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
4. Primeiro Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



5. Pregoeiro da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
6. ISSSPL – Instituto de Seguridade Social dos Servidores do Poder Legislativo
7. FAP – Fundo de Assistência Parlamentar

DEPUTADOS ESTADUAIS

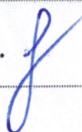
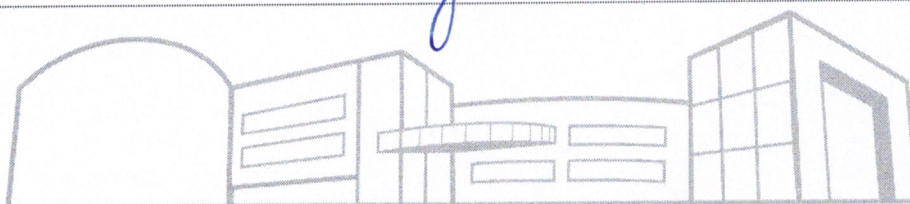
8. Carlos Avallone Júnior
9. Claudinei de Souza Lopes (Delegado Claudinei)
10. Dilmar Dal Bosco
11. José Eugênio de Paiva (Dr. Eugênio)
12. Luís Amilton Gimenez (Dr. Gimenez)
13. João José de Matos (Dr. João)
14. José Eduardo Botelho (Eduardo Botelho)
15. Elizeu Francisco do Nascimento (Elizeu Nascimento)
16. Faissal Jorge Calil Filho (Faissal)
17. Janaina Greyce Riva
18. João Batista Pereira de Souza
19. Ludio Frank Mendes Cabral
20. Max Joel Russi
21. Ondanir Bortolini (Nininho)
22. Paulo Roberto Araujo
23. Romoaldo Aloisio Boraczynski Junior
24. Sebastião Machado Rezende
25. Silvio Antônio Fávero
26. Thiago Alexandre Rodrigues da Silva (Thiago Silva)
27. Ulysses Lacerda Moraes
28. Valdir Mendes Barranco
29. Valmir Luiz Moretto
30. Wilson Pereira dos Santos
31. Ederson Dal Molin (Xuxu Dal Molin)

PROCURADORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

32. Álvaro Gonçalo de Oliveira - OAB/MT 4.968
33. Benedito César Correa Carvalho - OAB/MT 4.488
34. Bruno Willames Cardoso Leite – OAB/SP 346.639
35. Francisco Edmilson De Brito Junior – OAB/MT 20.526
36. Gabriel Machado dos Santos da Costa – OAB/ES 185.86
37. Grhegory Paiva Pires Moreira Maia - OAB/MS 11.140
38. João Gabriel Perotto Pagot – OAB/MT 12.055
39. Luiz Eduardo de Figueiredo Rocha e Silva – OAB/MT 8.534
40. Luiz Vidal da Fonseca Júnior – OAB/MT 3.567

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE

Este Termo terá validade após sua assinatura.

**3 / 4**



CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE

O presente Termo Aditivo decorre da autorização da Mesa Diretora, e encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (Três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa Estado de Mato Grosso, da CONTRATADA e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá/MT, em 04 de julho de 2019.

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS - MESA DIRETORA</u> Dep. Eduardo Botelho: _____ Presidente Dep. Max Russi: _____ 1º Secretário
<u>CONTRATADA</u> FACILIT - ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA - ME CNPJ nº 04.701.834/0001-85	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u> Gilson Oliveira dos Santos RG: 186584 MAER-DF e CPF: 095.158.958-04 Assinatura: _____
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>Leuzia da Silva Ribeiro</u> RG Nº: <u>23.392.713-558/SP</u> CPF Nº: <u>124.952.498-92</u> ASSINATURA: _____	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>Midia Maine de C. G. de Sá</u> RG Nº: <u>2829242-1 SSP/MT</u> CPF Nº: <u>024.211.711-42</u> ASSINATURA: _____

